

PORTARIA N° 005/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 020/2019 de 07/08/2019, publicada no diário oficial do Município de Pedra Lavrada - Edição 000854 de 08/08/2019, da servidora **MARIA DA GUIA LUCENA DE MACEDO**.

Art. 2° - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 16 de março de 2021

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente